



Regulamento do X Guitarmageddon

ARTIGO PRIMEIRO (destinatários)

1. O Concurso está aberto apenas a bandas e/ou músicos que não possuam qualquer tipo de contrato discográfico.
2. Cada banda terá de ter, no mínimo, um elemento matriculado, no presente ano lectivo, num sistema de Ensino Superior do Porto.

ARTIGO SEGUNDO (inscrições)

1. A data limite de entrega das maquetas e respectivas inscrições terá de ser feita até ao dia 26 de Fevereiro de 2010 na secretaria da Associação de Estudantes da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (AEFEUP), entre as 9h30 – 12h00 e as 14h00 – 17h30.
2. No acto da inscrição todas as bandas devem entregar:
 - a. Maqueta com 3 (três) temas originais;
 - b. Identificação e breve biografia da banda;
 - c. Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
 - d. Fotocópia do Bilhete de Identidade do responsável da banda;
 - e. Certificado de Matrícula do Estabelecimento de Ensino Superior do Porto.

ARTIGO TERCEIRO (avaliação e selecção das maquetas)

1. Das maquetas entregues, devidamente acompanhadas dos documentos referidos anteriormente, serão seleccionadas 16 (dezas seis) bandas disputando 12 (doze) delas as respectivas eliminatórias e 4 (quatro) suplentes.
2. A qualidade das gravações não será factor decisivo para a selecção.
3. Será seleccionado um número mínimo de 3 (três) bandas que possuam pelo menos um elemento matriculado na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP).



ARTIGO QUARTO (divulgação e distribuição)

1. A lista dos projectos seleccionados será divulgada no site da AEFEUP (www.aefeup.pt) no dia 1 de Março de 2010.
2. A organização contactará telefonicamente os responsáveis da banda seleccionadas para a realização do contrato e entrega do cheque caução no valor de 500€ (quinhentos euros), que será devolvido no final do concurso a não ser que os responsáveis da banda não cumpram, por qualquer forma o presente regulamento e o contrato assinado, situação que dará à organização o direito de accionar o cheque caução.
3. As bandas e/ou músicos seleccionados serão distribuídos pela organização, de forma homogénea pelas três eliminatórias existentes havendo, pelo menos, uma bandas com alunos matriculados na FEUP em cada uma das eliminatórias.
4. Caso alguma banda, por qualquer motivo, desista de participar nas eliminatórias aquando do contacto telefónico, cabe à organização optar pela selecção de um projecto suplente.

ARTIGO QUINTO (responsáveis da banda)

1. Cada banda terá um responsável, tendo este elemento que estar inscrito num sistema de Ensino Superior do Porto.
2. Caso um dos elementos da banda esteja matriculado no presente ano lectivo na FEUP, este terá obrigatoriamente que ser o responsável da banda.

ARTIGO SEXTO (obrigatoriedades, proibições e permissões)

1. Em cada actuação as bandas serão obrigadas a interpretar no mínimo 3 temas, podendo um deles ser uma “cover”.
2. O tempo máximo de actuação para cada banda será de 20 (vinte) minutos.
3. O não cumprimento dos pontos acima referidos levará à desclassificação imediata da banda.



ARTIGO SÉTIMO (apoio técnico)

1. A bateria a utilizar será a mesma para todas as bandas, sendo fornecida pela organização.
2. O material de som (PA) e luz será fornecido pela organização.
3. Tanto nas eliminatórias como na final, a organização dispõe de um técnico de som, não inibindo, no entanto, o apoio de técnicos próprios das bandas.

ARRIGO OITAVO (actuação e sound-check)

1. Apenas têm livre acesso aos locais de actuação os membros integrantes da banda (constantes no acto de inscrição).
2. A organização poderá alterar o alinhamento da actuação sempre que entender que haja motivos de ordem técnica, ou outros, que o justifiquem.

ARTIGO NONO (Júri e pontuação)

1. A constituição do Júri está a cargo da organização, sendo este, a tempo do concurso devidamente identificado.
2. Será apurada para a final uma banda por eliminatória.
3. Em caso de desistência da banda apurada, classificar-se-á a banda que o júri achar conveniente.
4. Da decisão do júri não cabe qualquer recurso para qualquer entidade, inclusive à organização.



ARTIGO DÉCIMO (livre acesso ao local de actuação)

1. Apenas têm livre acesso aos locais de actuação os membros integrantes da banda (constantes no acto de inscrição).
2. A organização poderá facilitar o acesso a outros elementos caso se verifique que estes têm efectiva participação no projecto.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO (datas e local de actuação)

As eliminatórias serão realizadas nos dias 9, 10 e 11 de Março de 2010, sendo a final no dia 18 de Março. Tanto as eliminatórias como a final decorrerão no Plano B.

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO (prémios)

Os prémios serão divulgados até ao dia 26 de Fevereiro de 2010 (último dia das inscrições).

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO (cedência e direitos)

1. As maquetas e toda a documentação recebida pela organização passarão a ser posse da AEFEUUP, abdicando os concorrentes, a qualquer título, de qualquer direito de restituição.
2. A organização reserva-se o direito de arquivar, nos termos da lei, as maquetas recebidas.
3. As bandas concorrentes autorizam tacitamente, pelo acto da inscrição, a gravação áudio e vídeo dos espectáculos, bem como o uso da sua imagem e música para fins estritamente promocionais.

ARTIGO DÉCIMO QUARTO (obrigações)

A banda vencedora deverá, em actuações futuras, durante o período de 11 meses incluir o Título “Banda vencedora Guitarmageddon”.



ARTIGO DÉCIMO QUINTO (disposições gerais)

1. Ao participar no Concurso, os concorrentes aceitam e declaram cumprir na íntegra este regulamento.
2. As bandas seleccionadas aceitarão e cumprirão todas as instruções dadas pela organização, na operacionalização tanto nas eliminatórias como na final.
3. A falsidade dos dados fornecidos será motivo de eliminação automática do concurso.
4. O conhecimento posterior da falsidade dos dados declarados será motivo de invalidação de qualquer prémio ou reconhecimento da banda que incorra na referida falta.

ARTIGO DÉCIMO SEXTO (omissões)

Todos os casos que, inadvertidamente, não estejam previstos no presente regulamento serão alvo de apreciação por parte da entidade organizadora, tomando a sua decisão carácter definitivo.